



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS**

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) Lei 353/2013.
no período de 21/12/2013 a 05/01/2014.
Mimoso de Goiás 21 de Dezembro de 2013
[Assinatura]

LEI N.º 353/2013

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º O Dia do Vaqueiro criado pela Lei Federal nº 11.797, de 29 de outubro de 2008 será comemorado no terceiro final de semana do mês de setembro de cada ano, por ocasião do Encontro de Comitivas previsto no Calendário Festivo da Cidade de Mimoso de Goiás.

Art. 2º Ficará a critério do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para valorizar essa comemoração, instituindo prêmios, bonificações, gincanas ou qualquer outra medida que valorize o trabalhador que tem a profissão de Vaqueiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,
ESTADO DE GOIÁS, vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (21/12/2013).

[Assinatura]

ROSANA BALESTRA PÉREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal